



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DATA - Período de 28 a 30 de novembro de 2012. A Correição teve início às 12h30min.

PRESENCAS: Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Maria José Girão, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, Juíza do Trabalho Titular da Vara; Ilustríssimo Senhor Doutor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: A primeira correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados dos boletins estatísticos dos meses de janeiro a outubro, e do sistema SPT1 referente ao mês de novembro de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, em processos físicos. A Corregedoria esclarece que o Processo judicial Eletrônico PJe - JT foi instalado nesta Vara em data recente, 12 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. A Excelentíssima Senhora Corregedora, assessorada pela Secretária da Corregedoria substituta, Doutora Fátima Maria Pinheiro Galvão, auxiliada pelos servidores Rosany Maria Oliveira de Almeida, Sylvia de Bastos Silva e Edgardino Sales Martins registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francisco Otavio Costa	Diretora de Secretaria/CJ-03
Nazareno Rodrigues Rocha	Auxiliar Judiciário/FC-05
Carolina Soares Cavalcanti Viana	Analista Judiciário/FC-05
Paulo Henrique Barreto de Souza	Analista Judiciário/FC-04
Liliane Cavalcante Silva	Técnico Judiciário-FC-03
Paulo César Lopes de Sousa	Técnico Judiciário/FC-02
Naiana Batista Correia	Analista Judiciário
Flaubert Barroso Sousa Oliveira	Analista Judiciário
Adaize De Sousa Assunção	Estagiaria Nível Superior
Anderson Tauan Feitosa Fernandes	Estagiário Nível Superior
Mariza Oliveira Portela	Estagiaria Nível Superior
Tauan Jefferson Rodrigues Fonteles	Estagiário Segundo Grau

Karine Teixeira De Oliveira	Estagiária Primeiro Passo
Melquisedeque Pereira De Assis	Estagiário Primeiro Passo

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2010	***	***	***	***	***	***
2011	0	373	0	223	150	60%
jan a out/2012	150	1627	0	1556	239	96%
Pendentes (E) = A + B + C - D * exceção 2011-motivo: inventário						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos Outros Órgãos (C)	Encerradas (D)	Remetidos arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2010	***	***	***	***	***	***	***
2011	0	12	0	0	0	12	00
jan a out/2012	12	218	31	34	0	163	16%
Cálculo pendentes (D) = A + B - C - D - E * exceção 2011-motivo inventário							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2010	***	***	***	***	***
2011	***	2	0	2	0
jan a out/2012	2	259	166	95	64%
Cálculo pendentes (D) = A + B - C - D * exceção 2011-motivo inventário					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

\*\*\* Dados inexistentes. Vara instalada em 30 de setembro de 2011, por força da Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011. O sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º grau - Pje - JT foi instalado nesta vara em 12 de novembro de 2012, tendo sido ajuizados 192 (cento e noventa e duas) ações eletrônicas até a presente data, 30 de novembro de 2012, conforme consulta processual;

Observação: A produtividade dos quadros sinóticos acima foi apurada tomando por base a quantidade de processos solucionados em relação aos recebidos, apurados a partir dos dados estatísticos fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística do TRT-7ª Região.

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL
1-Processos pendentes de expedição de mandados	03
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	14
4-Processos aguardando expedição de precatórios	00
5-Processos aguardando expedição de RPV	00
6-Petições pendentes de juntada	00
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	04
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	02
9-Processos sobrestados	05

10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	28
11-Processos conclusos para julgamento - execução	00
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	152
13-Processos aguardando despacho	124
14-Processos aguardando transcurso de prazo	155
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	09
16-Processos aguardando expedição de notificação	05
17-Processos aguardando expedição de alvarás	04
18-Quantidade dias de audiência por semana	05
19-Aguardando perícia/designação de perito	10
20-Devolver CP ao Juízo deprecante	03
21-Aguardando expedição de ofício	02
22-Processos em carga com advogados	00
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14
24-Aguardando consulta BACENJUD	05
25-Aguardando consulta RENAJUD	20
26-Aguardando consulta SIARCO	00
27-Aguardando consulta INFOJUD	05
28-Saldo de processos na fase de conhecimento	419
29-Saldo de processos arquivo provisório	10

## Observações:

a) Os dados dos itens 28 e 29 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de outubro de 2012.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL
1-Aguardando expedição de notificação	02
2-Aguardando expedição de mandado	02
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	37
4-Aguardando expedição de precatórios	00
5-Aguardando expedição de RPV	00
6-Petições pendentes de juntada	00
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	01
8-Aguardando expedição de carta precatória	02
09-Processos sobrestados	58
10-Aguardando transcurso de prazo	15
11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	04
12-Aguardando expedição de alvarás	03
13-Aguardando perícia/designação de perito	07
14-Devolver CP ao Juízo deprecante	02
15-Aguardando expedição de ofício	03
16-Processos em carga com advogados	00
17-Aguardando consulta BACENJUD	02
18-Aguardando consulta RENAJUD	03
19-Aguardando consulta SIARCO	00
20-Aguardando consulta INFOJUD	14

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL
01-Aguardando despacho	05
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	21
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	29

04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	13
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	23
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	10
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	19
08- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	38
09- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	70
10- Proc. conclusos para julgamento/conhecimento	17
11- Processos conclusos para julgamento/execução	00
12- Execução- do início ao encerramento/sumaríssimo	121
13- Execução- do início ao encerramento/ordinário	124

a) Da análise dos relatórios referentes à situação por movimentação, foram identificados 28 (vinte e oito) processos pendentes de julgamento com os magistrados que atuam na vara, 27 (vinte e sete de mérito, sendo mais antigos os de números 1489/2012, 1201/2012, 1639/2012, conclusos respectivamente em 16/10/2012, 15/10/2012 e 19/10/2012 e o de número 885/2012 para julgamento de embargos declaratórios, concluso em 15/10/2012. Destaque-se que os prazos deste Juízo ficaram suspensos nos períodos de 22 a 26/10/2012 e de 05 a 09/11/2012, por força do Ato nº 311, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal, que dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público, das audiências e dos prazos processuais durante a execução do Cronograma de Expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) no TRT da 7ª Região, e que a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta encontra-se em gozo de férias desde 20 de novembro de 2012;

b) Constatou-se que as audiências designadas neste Juízo são unas, tanto do rito ordinário como do rito sumaríssimo;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 346 (trezentas e quarenta e seis) petições mensais que ingressam na Vara, com a quantidade (item 13 do quadro sinótico 3) e o prazo médio dos processos aguardando despacho (item 01 do quadro 5), não se verifica congestionamento em relação à quantidade e ao prazo médio dos processos nessa situação. No entanto, ainda não estão sendo cumpridos em sua integralidade os prazos legais inscritos no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	20%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	50%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL
<b>6.1 - Determinações cumpridas:</b>	
-Numeração de folhas dos processos	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM

-Utilização dos convênios para execução	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM
-Despacho fund. na admissão recurso ordinário- art.895	SIM
-Despacho fund. na admissão agravo petição-art.897 § 3º	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM
-Retomada da execução**	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM
6.2 - Aspectos não cumpridos: não houve	

## Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria constatou que os prazos apurados nesta Vara estão próximos do que estabelece o inciso III do artigo 852-B, parágrafo 7º do artigo 852-H, da CLT, c/c artigo 189, incisos I e II e o caput do art. 190 do CPC;

b) Antes da leitura da presente Ata, a Excelentíssima Senhora Corregedora disponibilizou os dados coletados na presente correição ao Juízo para que se manifestasse acerca dos quadros sinóticos supra e do item 9 abaixo, através anexos I e II.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 1/2012: Julgar quant. igual à de proc. conhecimento distribuídos em 2012 e parcela estoque	95,6%	***	101%
2-Meta 2/2012: julgar 80% Proc.Distribuídos até 31/12/08	***	***	80%
3-Meta 3/2012: Expedientes disponibilizados na internet			SIM
4-Meta 17/2012: Solucionar na execução 10% mais que 2011	***	***	110%
5-Meta 3/2011: Julgar quant. igual à de proc. de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela estoque	99,9%	***	101%
6-Meta 2/2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	***	***	***
7-Meta 3/2010: reduzir 10% fase execução/acervo 2009	***	***	***
8-Meta 3/2010: reduzir 20% execuç. Fiscais/acervo 2009	***	***	***

## Observações:

\*\*\* Dados inexistentes. Vara instalada em 30 de setembro de 2011, por força da Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011. O sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º grau - Pje - JT foi instalado nesta vara em 12 de novembro de 2012.

a) Os números constantes do quadro sinótico acima referem-se ao apurado a partir de dados estatísticos fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística, período de janeiro a outubro de 2012 e do sistema de administração de processos trabalhistas da 1ª instância (SPT1), referentes ao mês de novembro de 2012;

b) A Vara vem cumprindo a meta 3 de 2012. As metas 1 de 2012 e 3 de 2011 não vem sendo cumpridas em sua integralidade. As demais metas

(2/2012, 17/2012, 2/2010 e 3/2010) não foram apuradas em virtude da recente instalação desta Vara.

### 9. Observações pontuais:

Foram analisados por amostragem os processos n.ºs. 393/2012, 160/2011, 155/2011, 766/2012, 316/2012, 733/2012, 1442/2012, 164/2012, 344/2012 e 1169/2012, nos quais constatou-se que o juízo desta unidade jurisdicional, na mesma audiência na qual é determinada a perícia, nomeia o perito, fixa os honorários periciais e o prazo para entrega do laudo pericial. Observou-se ainda que na hipótese do perito nomeado não aceitar o encargo, é realizada a notificação de um outro perito constante do cadastro de peritos. Portanto, o juízo da unidade jurisdicional cumpre as determinações do art. 421 do CPC, tornando efetiva a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados. Merece registro a boa prática desta unidade jurisdicional de incluir o processo em pauta para a renovação da proposta de conciliação, logo após a entrega do laudo pericial, a exemplo da ação trabalhista n.º 1169/2012. Dando continuidade aos trabalhos, foi constatado pela Secretaria da Corregedoria que os processos são agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial. Informa o Sr. Diretor de Secretaria que o acompanhamento a movimentação dos processos são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. No exame de alguns deles, retirados aleatoriamente das mencionadas prateleiras, bem como escolhidos indistintamente, a partir de relatórios gerenciais, dando-se prioridade ao exame de processos na fase executória, foram identificados autos com diversas movimentações processuais, a saber: concluso para despacho, aguardando prazo, RENAJUD - consultar, efetuar bloqueio BACENJUD, expedir mandado, aguardando devolução de mandado, devolver carta precatória etc. Constatou-se, outrossim, que estão sendo adotadas todas as providências constritivas necessárias ao bom andamento das execuções, como pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa junto ao RENAJUD, INFOJUD e SIARCO, inclusive em relação aos sócios. Verifica-se que nas atas de conciliação consta a cláusula autorizatória das medidas constritivas na hipótese de inadimplência, independente de citação. Prática esta que agiliza a execução. Detectou-se que este Juízo vem empreendendo esforços no sentido de promover a conciliação, inclusive em relação aos processos na fase executória, a exemplo dos de n.ºs 188/2012, 0561/2012. Foram examinados processos que aguardavam arquivamento definitivo, estando todos regulares, tendo sido adotadas todas as medidas necessárias ao seu regular arquivamento definitivo tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária e custas processuais etc, a exemplo dos de n.ºs. 76/2011, 15/2011, 228/11, 21/2011 e 23/2011. Quanto aos processos arquivados provisoriamente, foi observado que esta Vara utiliza os recursos disponíveis para agilizar a execução tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando-se os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação CGJT n.º 02/2011. O Sr. Diretor de Secretaria informou que as execuções deste Juízo somente são enviadas à Divisão de Execuções Especiais Hasta Pública e Leilões Judiciais - DEEHLJ, quando há recomendação da Presidência ou Corregedoria nesse sentido, ou quando se faz necessária a alienação dos bens executados via leilão judicial. É oportuno lembrar que a inclusão da parte devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT é uma ferramenta de inestimável valor para solução de muitas execuções. A Lei 12.440/2011, que acrescentou o Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituiu a Certidão Negativa

de Débitos Trabalhistas, tornando-a um documento obrigatório nas licitações e contratações com a Administração Pública e indispensável em outras operações de crédito. Convém ressaltar que tal instrumento deve ser utilizado também com relação aos sócios, mesmo naqueles processos arquivados provisoriamente, inclusive nas execuções previdenciárias. Registramos, outrossim, a recomendação do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, feita por ocasião da última correição realizada no TRT-7ª Região, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando assim para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução. No transcorrer da correição, a Excelentíssima Senhora Aldenora Maria de Souza Siqueira, Juíza do Trabalho Titular, da Vara e o Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, relataram à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional acerca da poluição sonora proveniente da central de ar condicionado, situada nas dependências da Vara, o que foi constatado *in loco* pela Desembargadora.

#### **10. Razões da Secretaria da Vara**

(Vide anexo II da presente Ata)

#### **11. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede deste Juízo, sendo ainda divulgada a referida disponibilidade por ocasião da abertura dos trabalhos correicionais; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

#### **12. DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

Item prejudicado, tendo em vista tratar-se da primeira correição realizada na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza

#### **13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

A Senhora Corregedora, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

##### **13.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:**

**13.1.1** Que seja mantido o esforço na redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas na Recomendação CGJT nº 02/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional, que dispõem acerca da expedição de certidão de crédito trabalhista, sem prejuízo de inclusão dos devedores e sócios respectivos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT;

**13.1.2** Que seja feita a atualização do cadastro de peritos que atuam

perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração de laudos periciais, ou até que não mais podem realizar perícias por motivo de ordem particular.

### **13.2 RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:**

**13.2.1** Que os magistrados que atuam na vara mantenham o empenho para julgamento dos processos que lhes foram conclusos, visando atingir a excelência constitucionalmente garantida aos jurisdicionados, tomando por referência para a execução da tarefa o instituído no artigo 189, inciso II, do CPC;

**13.2.2** Que os Excelentíssimos Senhores Magistrados que atuam na Vara empreendam esforços no sentido de cumprirem as Recomendações constantes do item 29.2, incisos I a VII, da Ata de Correição da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, referente à Correição realizada no TRT da 7ª Região, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT, em 02 de julho de 2012, encaminhada a este MM. Juízo através do OFÍCIO CIRCULAR TRT7.SCR nº 51/2012, via malote digital;

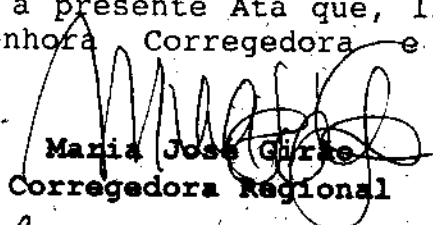
**13.2.3** Sejam mantidos esforços para o cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata. Neste particular, a Exma. Senhora Corregedora Regional recomenda aos Srs. Juízes titulares e substitutos, até por questão de economia processual, que os processos pendentes de perícias sejam igualmente, na medida do possível, incluídos em pauta, como efetivamente vem sendo feito, propiciando às partes e seus advogados a composição amigável que pode ocorrer em qualquer fase processual. Sugere ainda que todos os processos que tramitam na Vara, à medida do possível, sejam colocados em pauta para tentativas conciliatórias, principalmente aqueles que se encontram na fase de execução, para fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, inclusive mediante a composição amigável;

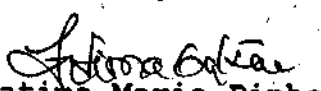
Por fim, recomenda a Excelentíssima Senhora Corregedora Regional que o Senhor Diretor de Secretaria envolva os servidores nos trabalhos da Vara, o máximo possível, de modo que cada um aprenda todos os serviços da Unidade Jurisdicional e todos se tornem responsáveis por seus atos e processos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com atrasos maiores;

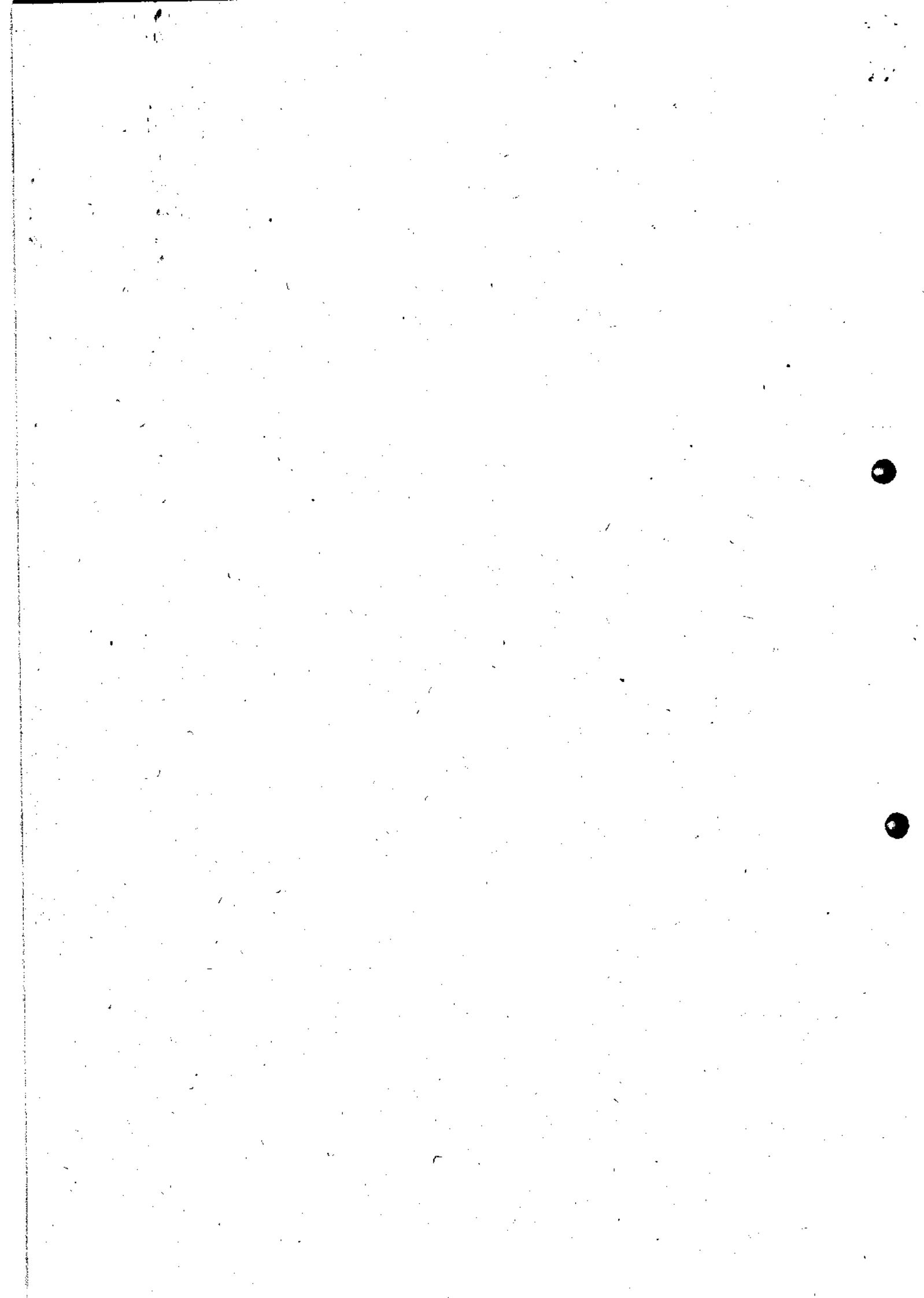
**14. CONCLUSÃO:** A Excelentíssima Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, a Excelentíssima Senhora Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, Juíza do Trabalho Titular da Vara; a Excelentíssima Senhora Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, Juíza do Trabalho substituta vinculada à Vara, as quais têm primado pela determinação e compromisso na prestação jurisdicional. Ressalte-se que a Excelentíssima Juíza Regiane Ferreira Carvalho Silva, mesmo estando em gozo de férias, compareceu à vara para o encerramento dos trabalhos correcionais. A Excelentíssima Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos, igualmente, ao



Ilustríssimo Senhor Doutor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Senhora Corregedora e pelo Secretário da Corregedoria.

  
Maria José Girke  
Corregedora Regional

  
Fatima Maria Pinheiro Galvão  
Secretária Substituta da Corregedoria



**Anexo II**  
**Manifestação do Juízo**  
**Razões do Diretor de Secretaria**

Utilizando-se da prerrogativa concedida pela Sra. Corregedora, presto os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, registro, de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Aldenora Maria de Souza Siqueira, o significativo nível de ruído (barulho) das máquinas dos ar condicionados a que estamos submetidos, causando incomodo e prejudicando sobremaneira o meio ambiente do trabalho.

Registro, também, por oportuno, que dos seis servidores (uma foi de logo para Caucaia/Maracanaú e chegou outro em dezembro) dos que iniciaram (outubro de 2011) a Vara do Trabalho, somente quatro permanecem, embora rodízio natural de servidores, ficamos com seis servidores até fevereiro de 2012, e somente em setembro contamos com o oitavo servidor. Ou seja, houve uma renovação nesse período curto, e conseqüente necessidade de adaptação dos colegas que chegam em substituição ou para composição mínima. Como todos temos férias, e estamos sujeitos à licença médica, já houve momento de ficarmos com somente quatro servidores, incluído aí a Secretario de Audiência e o Diretor de Secretaria. Rodízio que se repete com maior intensidade quanto aos estagiários, o que dificulta um desenvolvimento de trabalho com mais eficiência

Quanto ao modo de trabalho, informamos que optamos por dividir o pessoal da Secretaria em grupos de 3. Assim, cada grupo realiza determinadas tarefas e todos fazem uma maior quantidade possível de tarefas, envolvendo todos com despachos e conseqüente desdobramentos.

Inicialmente trabalhamos dois pontos essenciais para o funcionamento da Secretaria: audiência e juntada de petições. Na audiência foram definidas tarefas indispensáveis (cadastro de resultado e movimentação, por exemplo), necessárias (atualização do sistema e expedientes decorrentes que já existam modelo padrão - notificação e mandado, por exemplo) e desejáveis (fazer juntada e digitalizar os documentos, por exemplo). Para auxilio existe um estagiário, e para orientação um guia escrito com situações mais corriqueiras de uma audiência.

Quanto às petições, passamos a seguir um padrão: estagiários imprimir do Portal ou e-doc, passar para um servidor, inicialmente começou pelo Diretor, que conforme guia de orientação movimenta o processo considerando o assunto c/c a localização do processo, isso já no momento do cadastro (abre-se uma tela para cadastro e outra para movimentação). O grande diferencial, imaginamos, é colocar o assunto - conforme mapeamento - na observação do movimento e não na tela de protocolo e verificar quais os processos realmente precisamos despachar (somente juntada de comprovação do depósito da parcela em conta do reclamante e o processo está em aguardar cumprimento de acordo, por exemplo, não se movimenta). Após, entrega a petição para o estagiário procurar o processo, dispor nos autos físicos e juntar no sistema, sendo acompanhado por servidor. Até aqui somos auxiliados por estagiários de nível médio.

As observações que são inseridas na movimentação e que servem para filtrar os despachos foram mapeados considerando também a situação/localização do processo, assim, a título de exemplo temos: AUDIÊNCIA, sempre que há audiência (há um alerta na tela cadastro de

protocolo) e o documento não seja contestação; se for contestação não movimentada, simplesmente dispõe na contracapa para juntada no dia da audiência; PERÍCIA sempre que a petição seja relacionada à perícia; JULGAMENTO; ACORDO; ALVARÁ, RECURSO; INSS-CUSTAS; LIQUIDAÇÃO; TRANSITO EM JULGADO; BACEN, BNDT; OFÍCIO; REPETIR EXPEDIENTE, MANDADO e ANÁLISE - quando não se encaixa numa situação padrão anterior-. Essas observações são as mesmas sejam com petições incidentais, vindo do aguardar prazo ou chegando do TRT (TRANSITO EM JULGADO, por exemplo). Diferença, petições incidentais vão diretamente para despacho e os demais para preparar minuta de despacho. Há guia de orientação escrito.

Na tela de situação por movimentação, é possível filtrar (F7 e F8 no campo observação) os processos a serem despachados por assunto (observação), potencializando o trabalho do servidor que poderá fazer todos os processos de determinado assunto. Assim, a equipe responsável, por exemplo, pelas tarefas AUDIÊNCIA, PERÍCIA, JULGAMENTO e ANÁLISE, pesquisa somente os processos por cada um desses assuntos, anota, o servidor pede para o estagiário pegar na prateleira e vai mais direcionada fazer o despacho.

Quando o despacho já é padrão, temos ajuda significativa dos estagiários de nível superior, que passam a análise do processo e confecção do expediente potencializado seu aprendizado, objetivo maior do estágio.

Os processos que estão aguardando prazo também são movimentados com as mesmas observações, desta feita para preparar minuta de despacho, porém o diferencial é que não se precisa pegar o processo físico. Recentemente foi disponibilizado pela informática um botão na tela de situação por movimentação que abriu a tela de manutenção, assim, basta verificar os andamentos (geralmente com pdf) para direcionar o próximo passo do processo, algo similar ao que ocorrerá com o PJe.

Essa padronização, acreditamos, poderá ser útil na formação do servidor para atuação no PJe.

Francisco Otávio Costa  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

VISTO EM CORREIÇÃO  
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

VISTOS EM CORREIÇÃO os autos dos processos números:

0634/2012	1323/2012	1241/2012	1679/2012
0203/2012	1336/2012	1209/2012	1281/2012
0158/2012	1293/2012	1432/2012	1562/2012
0183/2011	1681/2012	1458/2012	1639/2012
1115/2012	1670/2012	1674/2012	1578/2012
1276/2012	1472/2012	1663/2012	0038/2012
1276/2012	1435/2012	1664/2012	0578/2012
1276/2012	1202/2012	1668/2012	1123/2012
0188/2012	1175/2012	1680/2012	1263/2012
0561/2012	1003/2012	1656/2012	1271/2012
0378/2011	1098/2012	0155/2011	1548/2012
0378/2011	1119/2012	0766/2012	1173/2012
1667/2012	909/2012	0733/2012	1316/2012
1501/2012	1357/2012	1442/2012	0994/2012
1295/2012	1456/2012	0344/2012	1537/2012
1311/2012	0015/2012	0316/2012	1542/2012
1298/2012	1599/2012	1169/2012	1247/2012
1495/2012	1601/2012	0164/2012	0857/2012
791/2012	1558/2012	1693/2012	0632/2012
1089/2012	0379/2012	1567/2012	0311/2012
992/2012	0769/2012	1669/2012	0340/2011
1584/2012	1510/2012	1508/2012	0031/2012
1201/2012	1754/2012	0768/2012	0174/2012
1706/2012	1429/2012	1743/2012	1351/2012
882/2012	0765/2012	1489/2012	0422/2012
0478/2012	0398/2011	0075/2011	0049/2012
1406/2012	0393/2012	353/2012	0729/2012
1212/2012	0160/2011	1635/2012	0806/2012

Foram vistos na Correição Ordinária realizada nesta Vara, no período de 28 a 30 de novembro de 2012. Junte-se cópia deste expediente em cada um dos processos acima relacionados.

Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2012.

Maria José Gilfão  
Corregedora Regional

